



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

PARÉCER Nº 02/2024 – CTCOPTAPR -CMB

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 048/2024, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DE ADESIVOS PARA APONTAR A LOCALIZAÇÃO DE PONTOS CEGOS NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE PÚBLICO AOS CICLISTAS, MOTORISTAS E PEDRESTRES NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES.

1-RELATÓRIO

Fora encaminhado para a Comissão de transporte, comunicação, obras públicas, terras, agricultura e política rural, o Projeto de Lei nº 048/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de adesivos para apontar a localização de pontos cegos nos veículos de transporte público aos ciclistas, motoristas e pedestres no Município de Benevides.

Após o projeto ter sido apresentado, foi remetido para apreciação e parecer.

É o bastante a relatar.

2-ASPECTOS RELATIVOS À QUESTÃO DA POLÍTICA REGULAMENTAR DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES (COMISSÃO DE TRANSPORTES)

De acordo com a justificativa, o Projeto de Lei tem como objetivo a proteção a vida, haja vista que muitos acidentes ocorrem e podem ocorrer no município, para evitar novos acidentes busca-se a implantação de adesivos nos veículos de transporte públicos municipal para a indicação do ponto cego, possibilitando aos ciclistas, motorista e pedestres a informação de que estão fora do alcance de visão do motorista do transporte público no município de Benevides.

No que concerne especificamente a implantação de adesivos nos veículos de transporte públicos municipal para a indicação do ponto cego,





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

possibilitando aos ciclistas, motorista e pedestres a informação de que estão fora do alcance de visão do motorista do transporte público. A Lei Orgânica Municipal e inúmeros artigos da Lei Municipal nº 1.306/2021 PLANMOB – Benevides promovem o seguinte entendimento:

Art. 149 – O Município poderá intervir nas Empresas Privadas Concessionárias ou Permissionárias de Transporte Coletivo, na forma da Lei, para:

I – Fazer observar as normas do regulamento de transporte público de passageiros;

II – Fazer cumprir as normas do código disciplinar dos transportes;

Art. 5º São princípios gerais do PLANMOB - BENEVIDES:

I - (...)

VI - Segurança nos deslocamentos das pessoas;

Art. 6º São objetivos gerais do PLANMOB - BENEVIDES:

I - (...)

XI - Reduzir os conflitos entre veículos e pedestres;

Art. 15 São propostas gerais de curto prazo para o sistema de circulação para o transporte coletivo:

I - (...)

VIII - Garantir e definir padrões de qualidade para o serviço de transporte coletivo como: frequência, regularidade, segurança, pontualidade, velocidade média.

A previsão de regulamentação da sinalização ficará a cargo do Executivo Municipal.

Nesta linha de raciocínio, acredita-se que o projeto de lei ora analisado está de acordo com as regras e princípios estabelecidos nos regimentos municipais que se referem à Política de Transporte Público Municipal.

Portanto, nos termos da fundamentação supramencionada, o Projeto de Lei nº 048/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

adesivos para apontar a localização de pontos cegos nos veículos de transporte público aos ciclistas, motoristas e pedestres no Município de Benevides está de acordo com a legislação regulamentar do transporte no município de Benevides, não havendo óbice a seu prosseguimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

VOTO

Ante ao exposto, nos termos da fundamentação apresentada, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 048/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de adesivos para apontar a localização de pontos cegos nos veículos de transporte público aos ciclistas, motoristas e pedestres no Município de Benevides.

A Comissão de transporte, comunicação, obras públicas, terras, agricultura e política rural, devolve à Mesa Diretora o Projeto de Lei nº 048/2024 em pauta, para os devidos encaminhamentos.

Benevides-PA, 19 de setembro de 2024.

Dr. LUIZ
Relator da CTCOPTAPR





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de transporte, comunicação, obras públicas, terras, agricultura e política rural, em sessão realizada no dia 19 de setembro de 2024, opinou pela aprovação do Projeto de Lei nº 048/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de adesivos para apontar a localização de pontos cegos nos veículos de transporte público aos ciclistas, motoristas e pedestres no Município de Benevides.



DEJA
Presidente da CTCOPTAPR

Dr. LUIZ
Relator da CTCOPTAPR

BEIBE SOLON
Membro da CTCOPTAPR

